| | Eur | Obs |
|---|---|---|
| Município de Gaia e Juntas de Freguesia | 1,50 (1) | |
| Beneficência, assistência, cultura e desporto | 1,50 (1) | |

3 — Outras tarifas

3.1 — O Conselho de Administração de Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM, a requerimento devidamente justificado e documentado dos clientes, pode deliberar fixar um preço único mensal de resíduos sólidos urbanos (RSU) relativo a empresas que reúnam os seguintes requisitos:

*a*) Empresas que tenham até 50 trabalhadores, cujas instalações ocupem até 500 m$^2$ de área coberta — preço único mensal de €65,00;
*b*) Empresas que tenham até 100 trabalhadores, cujas instalações ocupem até 1000 m$^2$ de área coberta — preço único mensal de €120,00;
*c*) Empresas que tenham até 150 trabalhadores, cujas instalações ocupem até 1500 m$^2$ de área coberta — preço único mensal de €180,00;
*d*) Empresas que tenham mais de 150 trabalhadores, cujas instalações ocupem mais de 1500 m$^2$ de área coberta — preço único mensal de €220,00.

3.2 — Quando por circunstâncias pontuais e de carácter excepcional, o consumo de água de uma factura seja muito superior à média mensal elevando, assim, de forma desproporcionada o preço do tarifário de resíduos sólidos urbanos (RSU) indexado a esse consumo, o Conselho de Administração de Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM, a requerimento devidamente justificado dos clientes, pode deliberar a correcção do respectivo preço.

3.3 — O Conselho de Administração de Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM, a requerimento devidamente justificado dos clientes, pode deliberar a redução ou isenção do pagamento do preço de resíduos sólidos urbanos (RSU) relativo a instituições de fins não lucrativos que prossigam actividades de interesse público municipal, mormente na área da solidariedade social.

3.4 — A tabela referida no n.º 1 é aplicada com uma redução de 25 % relativamente aos clientes das freguesias de Grijó, Perosinho e Serzedo e de 50 % relativamente aos clientes da freguesia de Sermonde.

(1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6 %

8 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Miranda de Sousa Maciel,* Dr.

305470095

### Aviso n.º 24711/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 7 de Dezembro de 2011, o Tarifário Social Mensal de Água para 2012.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entrarão em vigor em 1 de Janeiro de 2012.

**Tarifário social mensal de água para 2012**

| | | Eur |
|---|---|---|
| 1. Preço do Metro Cúbico (m$^3$) | | |
| Consumo Doméstico | | |
| 1.º Escalão | De 1 a 10 m$^3$ | 0,45 (1) |
| 2.º Escalão | De 11 a 20 m$^3$ | 2,20 (1) |
| 3.º Escalão | De 21 a 40 m$^3$ | 2,50 (1) |
| 4.º Escalão | Mais de 40 m$^3$ | 2,50 (1) |
| 2. Tarifa de Disponibilidade | | Isento |
| 3. Outras Tarifas | | |
| Instalação de Contadores de Água | | 45,00 (2) |
| Encargos com Deslocação/Corte de Fornecimento | | 32,00 (2) |
| Aferição de Contador | | 32,00 (2) |

(1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6 %
(2) Estes serviços são sujeitos a IVA à taxa de 23 %

8 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Miranda de Sousa Maciel,* Dr.

305483793

### Aviso n.º 24712/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 7 de Dezembro de 2011, o Tarifário Social Mensal de Saneamento para 2012.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entrarão em vigor em 1 de Janeiro de 2012.

**Tarifário social mensal de saneamento para 2012**

| | | Eur |
|---|---|---|
| 1. Tarifa de Utilização — Preço do Metro Cúbico (m$^3$) | | |
| 1.1 Tarifa de Utilização Calculada em Função do Consumo Facturado (em metros cúbicos) de Água | | |
| Consumo Doméstico | | |
| 1.º Escalão | de 1 a 10 m$^3$ | 0,45 (1) |
| 2.º Escalão | de 11 a 20 m$^3$ | 0,80 (1) |
| 3.º Escalão | de 21 a 40 m$^3$ | 0,80 (1) |
| 4.º Escalão | mais de 40 m$^3$ | 0,80 (1) |
| 2. Tarifa de Disponibilidade | | Isento |
| 3. Outras Tarifas | | |
| Desobstrução de Ramal de Ligação de Saneamento | | 66,00 (2) |
| Ligação de Saneamento | | 162,00 (2) |

(1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6 %
(2) Estes serviços são sujeitos a IVA à taxa de 23 %

8 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Miranda de Sousa Maciel,* Dr.

305470419

### Aviso n.º 24713/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, por proposta do Conselho de Administração de Águas e Parque Biológico de Gaia, EEM foi aprovado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, em sua reunião de 7 de Dezembro de 2011, o Tarifário Social Mensal de Resíduos Sólidos Urbanos para 2012.

Torna-se ainda público que estas novas tarifas a seguir indicadas entrarão em vigor em 1 de Janeiro de 2012.

**Tarifário social mensal de resíduos sólidos urbanos para 2012**

| | | Eur |
|---|---|---|
| 1. Tarifa Variável — Calculada em Função do Consumo Facturado (em Metros Cúbicos) de Água | | |
| Consumo Doméstico | | |
| 1.º Escalão | de 1 a 5 m$^3$ | 0,50 (1) |
| 2.º Escalão | de 6 a 10 m$^3$ | 0,90 (1) |
| 3.º Escalão | de 11 a 20 m$^3$ | 1,40 (1) |

| | | Eur |
|---|---|---|
| 4.º Escalão | de 21 a 40 m³ | 1,40 (1) |
| 5.º Escalão | mais de 40 m³ | 1,40 (1) |
| 2. Tarifa Fixa | | Isento |

(1) Estes preços são sujeitos a IVA à taxa de 6 %

8 de Novembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Miranda de Sousa Maciel,* Dr.

305470646

## FAGAR — FARO, GESTÃO DE ÁGUAS E RESÍDUOS, E. M.

### Aviso n.º 24714/2011

David Jorge Mascarenhas dos Santos, Presidente do Conselho de Administração da FAGAR — Faro, Gestão de Águas e Resíduos, E. M., torna público que, por deliberações da Assembleia Geral da FAGAR, E. M., e do Conselho de Administração, de 13/10/2011 e de 10/10/2011, respectivamente, foi aprovado a actualização do tarifário para 2012, que a seguir, se transcreve:

1 — Tarifas variáveis:

1.1 — Tarifas variáveis de abastecimento de água:

**Utilizadores Domésticos**

| Escalões | Valor (€/m³) |
|---|---|
| 1.º Escalão: de 0 a 5 m³/mês | 0,4837 |
| 2.º Escalão: de 6 a 15 m³/mês | 0,5406 |
| 3.º Escalão: de 16 a 25 m³/mês | 1,2434 |
| 4.º Escalão: Mais de 25 m³/mês | 2,2381 |

**Tarifários Específicos**

**Utilizadores Domésticos — Famílias Numerosas**

| Escalões | Valor (€/m³) |
|---|---|
| 1.º Escalão: de 0 a 10 m³/mês | 0,4837 |
| 2.º Escalão: de 11 a 20 m³/mês | 0,5406 |
| 3.º Escalão: Mais de 20 m³/mês | 1,2434 |

**Utilizadores Domésticos Sociais**

| Escalões | Valor (€/m³) |
|---|---|
| 1.º Escalão: de 0 a 10 m³/mês | 0,4837 |
| 2.º Escalão: de 11 a 20 m³/mês | 0,5406 |
| 3.º Escalão: de 21 a 30m³/mês | 1,2434 |
| 4.º Escalão: Mais de 30 m³/mês | 2,2381 |

**Utilizadores Não Domésticos**

| Escalões | Valor (€/m³) |
|---|---|
| 1.º Escalão: de 0 a 10 m³/mês | 1,2434 |
| 2.º Escalão: de 11 a 50 m³/mês | 1,2434 |
| 3.º Escalão: Mais de 50 m³/mês | 2,4910 |

**Utilizadores Não Domésticos Sociais — Instituições Utilidade Pública**

| Escalões | Valor (€/m³) |
|---|---|
| 1.º Escalão: de 0 a 10 m³/mês | 0,5300 |
| 2.º Escalão: de 11 a 50 m³/mês | 0,6360 |
| 3.º Escalão: mais de 50 m³/mês | 0,7420 |

**Utilizadores Não Domésticos Sociais — IPSS**

| Escalões | Valor (€/m³) |
|---|---|
| Escalão único | 0,6360 |

1.2 — Tarifas variáveis serviço de saneamento:

**Utilizadores Domésticos**

| Escalões | Valor (€/m³) |
|---|---|
| 1.º Escalão: de 0 a 5 m³/mês | 0,6098 |
| 2.º Escalão: de 6 a 15 m³/mês | 0,6098 |
| 3.º Escalão: de 16 a 25 m³/mês | 0,8953 |
| 4.º Escalão: mais de 25 m³/mês | 1,6114 |

**Tarifários Específicos**

**Utilizadores Domésticos — Famílias Numerosas**

| Escalões | Valor (€/m³) |
|---|---|
| 1.º Escalão: de 0 a 10 m³/mês | 0,6098 |
| 2.º Escalão: de 11 a 25 m³/mês | 0,6098 |
| 3.º Escalão: mais de 25 m³/mês | 0,8953 |

**Utilizadores Domésticos Sociais**

| Escalões | Valor (€/m³) |
|---|---|
| 1.º Escalão: de 0 a 5 m³/mês | 0,6098 |
| 2.º Escalão: de 6 a 15 m³/mês | 0,6098 |
| 3.º Escalão: de 16 a 25 m³/mês | 0,8953 |
| 4.º Escalão: mais de 25 m³/mês | 1,6114 |

**Utilizadores Não Domésticos**

| Escalões | Valor (€/m³) |
|---|---|
| 1.º Escalão: de 0 a 10 m³/mês | 0,9947 |
| 2.º Escalão: de 11 a 50 m³/mês | 0,9947 |
| 3.º Escalão: mais de 50 m³/mês | 1,6114 |

**Utilizadores Não Domésticos Sociais**

| Escalões | Valor (€/m³) |
|---|---|
| 1.º Escalão: de 0 a 10 m³/mês | 0,6360 |
| 2.º Escalão: de 11 a 50 m³/mês | 0,7420 |
| 3.º Escalão: mais de 50 m³/mês | 0,7420 |